TRIANON CLUBE

CONDIÇÕES GERAIS PARA NOVOS SÓCIOS

Este documento estabelece as condições de ingresso e permanência de novos associados no quadro social do Clube, em conformidade com o Estatuto vigente, especialmente o disposto no **Artigo 5º**, e tem como objetivo assegurar a transparência, o entendimento e a concordância dos candidatos quanto às normas que regem sua admissão.

1. CATEGORIAS DE SÓCIOS TITULARES

Conforme o Estatuto Social, os sócios titulares são classificados em duas categorias:

- **I – Sócio Titular Efetivo Temporário**
- **II – Sócio Titular Efetivo**

O processo de ingresso no Clube pode se iniciar pela categoria de **Sócio Titular Efetivo Temporário**, com posterior possibilidade de efetivação como **Sócio Titular Efetivo**, desde que cumpridos os critérios previstos neste documento e no Estatuto.

2. ADMISSÃO COMO SÓCIO EFETIVO TEMPORÁRIO

O candidato aprovado será admitido como **Sócio Efetivo Temporário** por um período improrrogável de **6 (seis) meses**. Durante esse tempo, terá acesso regular às dependências e atividades do Clube, observando todos os deveres estatutários e regimentais.

Este período temporário tem caráter **probatório e transitório**, e servirá para que o candidato conheça o funcionamento do Clube e avalie seu interesse em tornar-se sócio efetivo.

3. ADMISSÃO COMO SÓCIO EFETIVO

O candidato aprovado será admitido como **Sócio Efetivo,** onde terá acesso regular às dependências e atividades do Clube, observando todos os deveres estatutários e regimentais.

Este sócio deverá pagar o valor da taxa de admissão no momento da associação.

- **Categoria Familiar**: R$ 3.000,00
- **Categoria Individual**: R$ 1.800,00

TRIANON CLUBE

4. PRAZO ÚNICO E EXCLUSIVO DE 6 MESES

O período de 6 meses como Sócio Efetivo Temporário será concedido **uma única vez ao candidato**. Em hipótese alguma será permitido:

- Solicitar prorrogação do período temporário;
- Solicitar novo ingresso como Sócio Efetivo Temporário futuramente, caso tenha deixado de efetivar sua associação ao término do prazo;
- Realizar nova inscrição com o objetivo de obter novo período de experiência, mesmo com dados ou dependentes distintos.

A finalidade deste critério é garantir a seriedade e a regularidade no processo de admissão, bem como respeitar os princípios de equidade e isonomia entre todos os associados.

5. EFETIVAÇÃO DO TÍTULO APÓS O PERÍODO TEMPORÁRIO

Ao término dos 6 meses, o associado temporário deverá manifestar formalmente seu desejo de **efetivar o título de Sócio Titular Efetivo**. Nesse momento, será apresentada a **taxa de admissão**, cujos valores e formas de pagamento são os seguintes:

- **Categoria Familiar**: R$ 3.000,00
- **Categoria Individual**: R$ 1.800,00

Formas de pagamento:

- **À vista**: Com desconto de 10% sobre o valor total;
- **Parcelado**: Em até 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas conjuntamente com as mensalidades regulares do Clube.

A efetivação estará condicionada ao pagamento da taxa e à assinatura do termo de concordância com o Estatuto e Regulamento Interno do Clube.

6. NÃO EFETIVAÇÃO E PERDA DE DIREITO

Caso o candidato:

- **Não manifeste interesse na efetivação** ao fim do período temporário;
- **Não realize o pagamento da taxa de admissão**, nas condições estabelecidas;
- **Não cumpra os requisitos exigidos nas alíneas “a” e “b” do Artigo 8º do Estatuto**;

então **o processo de admissão será automaticamente encerrado**, e o vínculo com o Clube será desfeito de forma definitiva.

Reforça-se que, **nessas situações, o candidato não poderá retornar ao quadro social como Sócio Efetivo Temporário**, nem iniciar novo processo com os mesmos ou outros dados cadastrais. A reentrada no quadro social, se autorizada pela Diretoria, dependerá de nova análise e, se deferida, será feita **exclusivamente** mediante o pagamento integral da taxa de admissão como Sócio Efetivo, sem qualquer período de isenção ou carência.

7. CONDIÇÕES ADICIONAIS

O ingresso e a permanência do sócio no Clube também estão condicionados:

- Ao cumprimento integral das regras estatutárias e regimentais;
- À apresentação da documentação exigida no processo de admissão;
- Ao aceite formal das disposições do presente documento;
- À regularidade nos pagamentos mensais.

8. CLÁUSULA DE ACEITE

Declaro, para os devidos fins, que **li, compreendi e aceito integralmente as Condições Gerais para Novos Sócios**, bem como o **Estatuto Social** e o **Regimento Interno** do Clube.

Estou ciente de que o ingresso como Sócio Titular Efetivo Temporário é concedido **uma única vez**, por um período máximo e improrrogável de **6 (seis) meses**, ao final do qual deverei optar pela efetivação do título mediante pagamento da taxa correspondente, conforme estabelecido.

Reconheço que, caso não efetive meu título ao final do período temporário, **não terei direito a novo ingresso como sócio temporário**, em nenhuma hipótese.

A **ciência e o aceite formal** de todas essas condições se dará por meio do **cadastro de sócio online**, no qual autorizo e concordo expressamente ao **clicar no botão "Aceito as Condições Gerais"**, dando validade jurídica ao presente termo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

TRIANON CLUBE

Este documento foi lido, compreendido e aceito pelo candidato no momento da inscrição. Seu aceite é condição indispensável para o ingresso como Sócio Efetivo Temporário.